

Considerando a Lei n. 14.520, de 09/01/2023 (que aumenta o subsídio dos Ministros do STF), e conforme Resolução n. 795 do STF, de 17/03/2023.

\* Em 01/02/2024, o subsídio dos Ministros do STF será de R\$ 44.008,52

\* Logo, o novo valor da diária será 1/30 do subsídio de R\$ 44.008,52 = R\$ 1.466,95

OBS: A diária internacional permanece 727,00 US\$, conforme Resolução n.º 804 do STF, de 01/08/2023

Tabela conforme Provimento n. 24 do TJMT/CM, de 24/07/2023 – Dje de 25/07/2023

## I - Desembargador

Território	Valor	Percentual	Parâmetro
Internacional	727,00 US\$	100 %	Diária do Ministro do STF 1.466,95
Nacional	1.466,95		
Estadual	1.466,95		

## II - Juiz

Território	Valor	Percentual	Parâmetro
Internacional	727,00 US\$	100 %	Diária do Ministro do STF 1.466,95
Nacional	1.466,95	100 %	
Estadual	R\$ 880,17	60 %	Da Diária Nacional

## III – Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral, Coordenador e Assessor Sênior da Presidência

Território	Valor	Percentual	Parâmetro
Internacional	617,95 US\$	85 %	Diária de Magistrado do PJMT 1.466,95
Nacional	R\$ 1.246,90	85 %	
Estadual	R\$ 748,14	60 %	Da Diária Nacional

## IV – Servidor 1ª e 2ª Instâncias, Militar e Colaborador eventual

Território	Valor	Percentual	Parâmetro
Internacional	472,55 US\$	65 %	Diária de Magistrado do PJMT 1.466,95
Nacional	R\$ 953,51	65 %	
Estadual	R\$ 572,10	60 %	Da Diária Nacional

## V – Prestador de Serviço (os profissionais credenciados)

Território	Valor	Percentual	Parâmetro
Internacional	363,50 US\$	50 %	Diária de Magistrado do PJMT 1.466,95
Nacional	R\$ 733,47	50 %	
Estadual	R\$ 440,08	60 %	Da Diária Nacional